



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI 320/2.009

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2009, no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM, para Implantação e Manutenção de Viveiro de Mudas Municipal de Nova Santa Helena.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM.
Unidade 002: Departamento de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia
Projeto: 1.066 – Implantação e Manutenção de Viveiro de Mudas Municipal

Código	Elemento de Despesa	Valor
3390.30.00.00	Material de Consumo	134.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	55.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	6.000,00
TOTAL GERAL		250.000,00

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Parágrafo Único. O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, definirá a fonte de recursos para cobertura do mesmo.

Artigo 4º - Acrescenta-se no PPA 2006/2009, a Ação Constante nesta Lei.

Artigo 5º - Acrescenta-se na LDO 2009, a Ação Constante nesta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
em 20 de maio de 2009.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/05/2009 à 20/06/2009.